



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

PARECER Nº 012/2026 – CONSELHO FISCAL - CF

SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO TOLEDOPREV

Mês de Referência: MARÇO/2026

O Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, emite o presente parecer de acompanhamento mensal da carteira de investimentos, com base no Relatório Mensal de Investimentos e demais documentos disponibilizados pela unidade gestora, pertinentes ao mês de março de 2026.

1. Documentos analisados

O presente parecer foi elaborado com base no Relatório Mensal de Investimentos, com posição em 31/03/2026, na Política de Investimentos vigente para 2026, no Parecer do Comitê de Investimentos referente ao mês de março de 2026 e nos demais demonstrativos técnicos disponibilizados pela Unidade Gestora.

Adicionalmente, para fins de avaliação de diversificação e risco de concentração, foram considerados indicadores de dispersão como critério comparativo entre os investimentos, segmentados por artigos da regulamentação vigente, bem como metodologia quantitativa de correlação entre classes/ativos, conforme demonstrativos técnicos do período.

2. Enquadramento e composição da carteira

Conforme documentos analisados, a carteira de investimentos passou, a partir de fevereiro de 2026, a submeter-se à Resolução CMN nº 5.272/2025, que revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021 e introduziu nova classificação dos ativos, bem como novos parâmetros prudenciais vinculados ao nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Patrimônio da carteira, na posição de 31/03/2026: R\$ 817.783.919,40.

Registra-se, ainda, que o próprio relatório do período já apresenta o enquadramento sob a nova resolução, destacando tratar-se de carteira classificada como Pró-Gestão Nível 2.

No entanto, em razão da alteração normativa, verificam-se situações passivas de readequação da carteira, decorrentes da transição entre os regimes normativos, notadamente em ativos enquadrados no Art. 8º III (Fundos de Ações – BDR), no montante de R\$ 27.119.568,14 (3,32%), e em Investimentos no Exterior, correspondentes ao Art. 9º II, no valor de R\$ 11.369.098,06 (1,39%), e ao Art. 9º III, no valor de R\$ 5.137.925,97 (0,63%).

Nos termos da orientação oficial expedida pelo Ministério da Previdência, a adequação dos investimentos existentes à nova Resolução pode ocorrer em até **dois anos**, ou em prazo superior quando o vencimento do ativo assim exigir, não havendo exigência de desinvestimento imediato. Além disso, os quadros comparativos oficiais indicam que as classes de **BDR** e de **Investimentos no Exterior** passaram a ter acesso condicionado a níveis superiores de aderência ao Pró-Gestão.

3. Indicadores e verificações relevantes

Item analisado	Constatações (mar/2026)
Enquadramento e aderência à PI	A carteira encontra-se aderente à Política de Investimentos 2026 e já refletida sob a nova classificação da Resolução CMN nº 5.272/2025. Todavia, registra-se a existência de situações passivas de readequação normativa decorrentes da transição regulatória, as quais deverão ser acompanhadas pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos até o integral reenquadramento.
Rentabilidade x meta atuarial (mês)	Rentabilidade da carteira no mês: 0,34%. Meta atuarial do mês: 1,41%, correspondente a INPC + 5,81%, resultando em desempenho mensal de -1,07 ponto percentual em relação ao indexador. No acumulado de 2026, a carteira apresenta rentabilidade de 2,19%, frente à meta atuarial acumulada de 3,27%, o que representa desempenho de 1,08 ponto percentual abaixo do indexador no exercício.
Risco (VaR) – 21 dias / 95%	Value-at-Risk (VaR): R\$ 8.215.180,64 (1,00%) para a carteira consolidada, conforme relatório de risco.
Liquidez	De 0 a 30 dias: R\$ 574.365.171,62 (70,23%); de 31 a 365 dias: R\$ 23.250.898,90 (2,84%); acima de 365 dias: R\$ 220.167.848,88 (26,92%).
Composição por artigos (síntese)	Art. 7º (Renda Fixa): 84,98% (R\$ 694.985.754,61); Art. 8º (Renda Variável): 5,09% (R\$ 41.653.436,91); Art. 9º (Investimentos no Exterior): 2,02% (R\$ 16.507.024,03); Art. 10º (Investimentos Estruturados): 7,90% (R\$ 64.637.733,85).

4. Conclusão

Diante do exposto e no âmbito da análise documental realizada, o Conselho Fiscal opina **FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Relatório Mensal de Investimentos referente a março de 2026, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração.

Registra-se, contudo, para fins de controle e acompanhamento, a existência de situações passivas de readequação normativa decorrentes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto aos ativos cuja manutenção passou a submeter-se aos novos parâmetros prudenciais vinculados ao nível de aderência do RPPS ao Pró-Gestão, devendo a Unidade Gestora e o Comitê de Investimentos acompanhar e promover o respectivo reenquadramento dentro do prazo regulamentar aplicável.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Elvis da Silva - Membro Conselheiro Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 15/02/2028

Gerte Cecília Filipetto - Membro Conselheira Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecília Filipetto, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 28/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 28/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/04/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139106** e o código CRC **13F423F8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.015041/2026-18

Documento nº 0139106v10